

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

7º CÍVEL

Processo Físico nº 1001523-71.2015.8.26.0562


MANDADO 562.2016/014282-5

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos CINCO dias do mês de ABRIL de dois mil e DEZESSEIS, eu, Luis Antonio da Silva, matricula 314820, Oficial de Justiça abaixo assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 562.2016/014282-5, extraído dos autos da ação de Execução DE Título Extrajudicial, processo físico nº 1011523-71.2015, promovido por Banco Mercantil do Brasil S/A contra João Julio Correa Junior, que tramita pela 7ª Vara Cível, dirigi-me à Rua Saturnino de Brito, 84, apto. 42, Marapé, e ai sendo procedi a PENHORA do seguinte bem MÓVEL: "O veículo marca Mercedez Benz, Classe A 160, placa GVM 2407, ano de fabricação/ modelo 1999/1999, chassi nº 9BMMF33E7XA004476, em bom estado de conservação. AVALIO o bem em R\$ 11.869,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e nove reais), de acordo com consulta a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE. Feita a penhora, nomeei como fiel depositária a João Julio Correa Junior, R\$ 12.368,82 que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificado de que deverá comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço e de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

 MAR 31/4 820

DEPOSITÁRIO:

